MUNICÍPIO DE MARABÁ

ESTADO DO PARÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 6.129/85 DE 12 DE FEVEREIRO DE 1.985.

CONCEDE POR ENFITEUSE UM TERRENO URBANO DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL, a RAIMUNDO CARDOSO DA SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

1º- Fica concedido por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, a RAIMUNDO CARDOSO DA SILVA, na Área de Expansão Urbana Nova Marabá a Folha CSI-31, quadra 10, lote nº 12, com limites e características seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o lote nº 11, pelo lado esquerdo com o lote 13, frente para a BR-230(Transamazônica) fundos com o lote nº 02, medindo 10M 00 de frente por 30M00 de fundos.

Art. 2º- Esta Lei Entrará em vigor na data de sua públicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ EM DATA DE 12 DE FEVEREIRO DE 1.985.

= Prefeito Municipal=